

	POLÍTICA	Nº: PO 036
	POLÍTICA ANTISSUBORNO, ANTICORRUPÇÃO E DE BRINDES E PRESENTES DO GRUPO AKIYAMA	Revisão: 00
		Data: 09/12/2025
		Classificação: PÚBLICA

POLÍTICA ANTISSUBORNO, ANTICORRUPÇÃO E DE BRINDES E PRESENTES DO GRUPO AKIYAMA

Dezembro
2025

	POLÍTICA	Nº: PO 036
	POLÍTICA ANTISSUBORNO, ANTICORRUPÇÃO E DE BRINDES E PRESENTES DO GRUPO AKIYAMA	Revisão: 00
		Data: 09/12/2025
		Classificação: PÚBLICA

1. Objetivo

Esta política estabelece os princípios e diretrizes do Grupo Akiyama para prevenir suborno e corrupção. Visa também fornecer orientação clara sobre a gestão de presentes e brindes, garantindo práticas éticas e legais em todas nossas operações.

2. Aplicação

A Política se aplica a todas as empresas abaixo expressas:

- AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS S.A** (OpenBio) – CNPJ 02.688.100/0001-88 e Filial – CNPJ 02.688.100/0004-20;
- NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA** – CNPJ 17.809.418/0001-47;
- NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A** – CNPJ 17.908.486/0001-63;
- NEOYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA** – CNPJ 15.806.916/0001-00;
- ANTHEUS-TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ 01.167.328/0001-60

3. Finalidade da Política

Proteger a empresa e seus colaboradores de riscos associados ao suborno e à corrupção, assegurando:

- Conformidade com leis anticorrupção, como a Lei Brasileira Anticorrupção, o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), e outras normas aplicáveis.
- Reforço da integridade nas relações comerciais, especialmente com órgãos e agentes públicos.
- Diretrizes claras e transparentes para presentes e brindes.

	POLÍTICA	Nº: PO 036
	POLÍTICA ANTISSUBORNO, ANTICORRUPÇÃO E DE BRINDES E PRESENTES DO GRUPO AKIYAMA	Revisão: 00
		Data: 09/12/2025
		Classificação: PÚBLICA

4. Princípios Orientadores

- **Integridade e Ética:** Todas as práticas devem ser honestas e dentro dos padrões éticos estabelecidos.
- **Transparência e Prestação de Contas:** Atividades devem ser transparentes e registradas para eventual auditoria.
- **Legalidade:** Cumprimento rígido de todas as leis de combate à corrupção, tanto no setor privado quanto no setor público.
- **Responsabilização:** Envolvimento e comprometimento de todos os colaboradores e parceiros.

5. Diretrizes Específicas

5.1 Combate ao Suborno e Corrupção

- **Proibição Absoluta:** Proibição de oferecer, prometer, dar ou aceitar qualquer forma de suborno. Isso inclui pagamentos de facilitação, vantagens indevidas ou benefícios pessoais.
- **Interações com o Setor Público:** Qualquer interação com agentes públicos deve ser conduzida com a máxima transparência e integridade, evitando conflitos de interesse.
- **Treinamento Atualizado:** Todos os colaboradores devem participar de treinamento regular sobre práticas anticorrupção.
- **Canal de Denúncias Seguro:** Canal disponível para relatar atividades suspeitas, assegurando anonimato e proteção contra retaliações.

5.2 Política de Presentes e Brindes

- **Proibição:** É expressamente proibida a oferta ou recebimento de brindes, presentes e qualquer outro tipo de entretenimento que possa configurar uma possível obtenção de vantagem em alguma relação comercial.

	POLÍTICA	Nº: PO 036
	POLÍTICA ANTISSUBORNO, ANTICORRUPÇÃO E DE BRINDES E PRESENTES DO GRUPO AKIYAMA	Revisão: 00
		Data: 09/12/2025
		Classificação: PÚBLICA

- **Restrição:** O oferecimento ou recebimento de brindes e presentes, desde que de valor simbólico, respeitando normas legais e de conformidade, feito de boa-fé, pode ser praticado a partir das seguintes condições:

1 - A oferta ou recebimento de presentes só será permitida até o valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2 - Em casos de relacionamento com agente público, o valor máximo permitido é de R\$ 100,00 (cem reais).

- **Aprovação Prévia Necessária:** Todos os brindes e presentes devem ser aprovados pela Alta Direção antes de serem oferecidos ou aceitos, especialmente em interações com o setor público.
- **Registro Transparente:** Todos os presentes e brindes devem ser documentados e registrados para assegurar a transparência.

6. Gestão de Incidentes e Consequências

- **Investigação Rigorosa:** Denúncias serão investigadas de forma criteriosa e imparcial, envolvendo a Alta Direção, se necessário.
- **Sanções Disciplinadoras:** Violações à política poderão resultar em medidas disciplinares severas, como demissão e denúncia às autoridades competentes.

7. Conscientização e Sanções

- **Capacitação Contínua:** Programas de treinamento contínuos sobre prevenção ao suborno e corrupção, com foco em interações com o setor público.
- **Medidas Disciplinares Rigorosas:** Implantação de sanções proporcionais para violadores, garantindo a integridade das operações.

Esta política é estritamente obrigatória para todos os colaboradores e parceiros do Grupo Akiyama, reforçando nosso compromisso com a ética e a legalidade em todas as nossas interações comerciais.